



48

Câmara Municipal de Rib Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 577/2021
Data: 08/03/2021 Horário: 15:12
LEG - PL 48/2021

Vereador Matheus Moreno

PROJETO DE LEI

Nº

48

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 09 MAR 2021 de _____

Presidente

EMENTA:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.196, DE 15 DE JUNHO DE 1962, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.196, de 15 de junho de 1962, passa a ter a seguinte redação

Artigo 1º. Fica declarada de "utilidade pública municipal" o CLUBE ATLÉTICO BRASILEIRO DE RIBEIRÃO PRETO" (Palmeirinha), com sede nesta cidade de Ribeirão Preto.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Lei Municipal nº. 13.958, de 09 de março de 2017.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

Bertinho Scandiuzzi

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

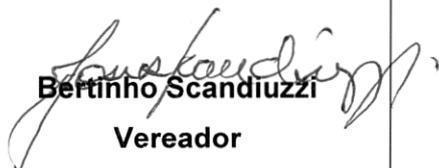
Em 24 de junho de 1924, foi fundada no antigo bairro do Barracão de Cima, à Rua André Rebouças, uma Entidade nascida como Ítalo Brasileiro Foot Ball Club, e que em 06 de dezembro de 1940, passou a denominar-se Clube Atlético Brasileiro, por força de legislação de nacionalização na Segunda Guerra Mundial, e a posteriori passando a denominar-se Sociedade Esportiva Palmeiras, carinhosamente conhecida como "Palmeirinha". Em 2007 retomou a denominação definitiva de CLUBE ATLÉTICO BRASILEIRO DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 02.577.751/0001-09, que mantém até atualmente.

Assim, com fins de organizar a legislação que reconhece a Instituição como de Utilidade Pública Municipal, apresentamos a consideração da Edilidade o presente Projeto de Lei, atualizando-a e reorganizando-a.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2.021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador


Bertinho Scandiuzzi

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

(2)